



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.578, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Associação dos Pequenos
Agricultores da Comunidade Aroeiras.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade Aroeiras**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.698.773/0001-19, com sede no Município de Ouro Branco, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.058
Data: 17.12.2025
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora